



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES

LEI Nº 434/80.

De 27 de novembro de 1980.


Denominação de área pública e
de outras providências.

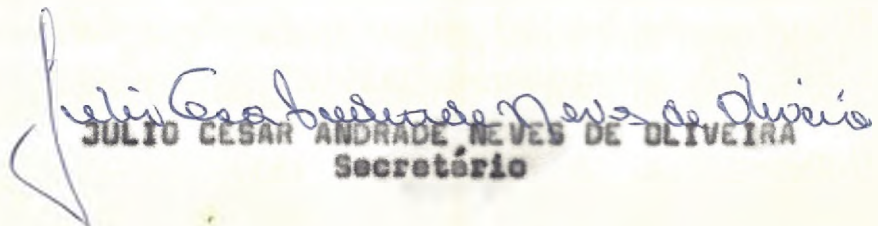
O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de JARDIM BLUMENAU, em 1.000 (mil metros) ao Leste e ao Oeste, as áreas situadas as margens de BR-101, trecho Açude Agua Vermelha até o limite com o município de São José de Mipibu-Rn.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 1980.


ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA
Prefeito


JULIO CESAR ANDRADE NEVES DE OLIVEIRA
Secretário